

Lei Complementar nº 94, de 26 de Abril de 2013.

“Dispõe sobre a alteração das tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, em decorrência do reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, previsto na Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Lei Complementar Municipal nº. 050, de 20 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em decorrência da recomendação do Ministério da Educação aos entes federados, o piso nacional dos professores fica reajustado à razão de 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento), ficando alteradas as tabelas constantes do anexo III da Lei Complementar Municipal número 29, de 04 de janeiro de 2006, que a partir de 1º de janeiro de 2013 vigorará com os valores previstos nas tabelas anexas a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 26 de abril de 2013.

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br



Anexo I do Projeto de Lei Complementar número 007, de 03 de abril de 2013 – Substitutivo do Anexo III da Lei Complementar número 29, de 04 de janeiro de 2006.

TABELA 1: PROFESSOR 20H

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50
A	783,32	1.174,98	1.566,64	1.879,97	1.958,30
B	861,65	1.292,47	1.723,30	2.067,97	2.154,13
C	904,73	1.357,09	1.809,46	2.171,36	2.261,84
D	949,97	1.424,95	1.899,94	2.279,93	2.374,92
E	997,47	1.496,20	1.994,94	2.393,93	2.493,67
F	1.047,34	1.571,00	2.094,68	2.513,62	2.618,35
G	1.099,70	1.649,55	2.199,42	2.639,30	2.749,28
H	1.154,68	1.732,02	2.309,39	2.771,27	2.886,73

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 | Centro | Telefone: (67) 3926-6700
CEP: 79900-000 | Ponta Porã-MS
gabinete@pontapora.ms.gov.br



TABELA 2: PROFESSOR 40h

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V
	1,00	1,50	2,00	2,40	2,50
A	1.566,64	2.349,96	3.133,28	3.759,94	3.916,61
B	1.723,30	2.584,96	3.446,61	4.135,94	4.308,27
C	1.809,46	2.714,20	3.618,94	4.342,73	4.523,67
D	1.899,94	2.849,92	3.799,89	4.559,87	4.749,87
E	1.994,94	2.992,41	3.989,89	4.787,86	4.987,35
F	2.094,68	3.142,03	4.189,37	5.027,25	5.236,71
G	2.199,42	3.299,13	4.398,84	5.278,62	5.498,54
H	2.309,39	3.464,08	4.618,79	5.542,55	5.773,47

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal

TABELA 3: COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H/A

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)			
	N-I	N-II	N-III	N-IV
A	2.349,96	3.133,28	3.759,94	3.916,61
B	2.584,96	3.446,61	4.135,94	4.308,27
C	2.714,20	3.618,94	4.342,73	4.523,67
D	2.849,92	3.799,89	4.559,87	4.749,87
E	2.992,41	3.989,89	4.787,86	4.987,35
F	3.142,03	4.189,37	5.027,25	5.236,71
G	3.299,13	4.398,84	5.278,62	5.498,54
H	3.464,08	4.618,79	5.542,55	5.773,47

Ludimar Godoy Novais

Prefeito Municipal